



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº07/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº02/2022
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, como estabelecido no Anexo II deste edital, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais normas, conforme descrição abaixo.

SESSÃO DO PREGÃO:

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO:

18/02/2022 das 08h30min às 09h00min

SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: 18/02/2022 às 09h00min

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Aiuruoca – localizada na Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP 37.450-000. Informações e edital no site da Câmara: <http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br> ou pelo e-mail secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3344 1767.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios para compor o lanche dos servidores e vereadores, em horário de expediente e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes, conforme relação, quantidade e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro – TEL: (35) 3344-1767 – (35) 3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2 – A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, sediadas na região do Município de Aiuruoca, conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006.

2.3 Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.3.1 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

2.3.2 – que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.3 – enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4 – A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.5 – Os documentos relativos à habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, que se referem à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão obedecer às mesmas condições, exigências e prazo para envio, ainda que haja quaisquer restrições, quando será concedido o prazo de até cinco dias podendo ser prorrogado por igual período para a respectiva regularização.

2.6 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



2.7 – O não cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.8 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão comprovar sua condição no ato do Credenciamento, sob pena de inabilitação;

2.9 – Caso Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006 e LC 147/2014;

2.10 – Este Edital e seus Anexos poderão ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação prévia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Aiuruoca, através do endereço eletrônico: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br.

2.11 – O Edital e seus Anexos poderão ser retirados virtualmente no sítio oficial da Câmara Municipal de Aiuruoca <http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>, ou pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Aiuruoca, no endereço situado a Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 62, Centro no horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas), até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação equivalente.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 – O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3 – A licitante deverá apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes, para realizar o respectivo credenciamento:

3.3.1 - Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação (Anexo IV), nos termos do Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

3.3.2 – Ato Constitutivo, Contrato Consolidado, Estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por Ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial ou Prova de Registro Empresarial no caso de empresa individual;

3.3.3 – Declaração de Credenciamento (Anexo III) ou instrumento público de procuração/instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar contrato, Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme disposto no item 3.2 acima.

3.4 – Os documentos de Credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

3.5 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão apresentar, durante o credenciamento, Declaração de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar 147/2014, visando ao exercício da preferência prevista prevista na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º do art.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



3º da Lei Complementar nº 123/2006, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

3.6 – A declaração de interesse da ME, EPP e MEI ou equiparadas, deverá ser anexada à Carta de Credenciamento para recepção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.7 – A Carta de Credenciamento – modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada separadamente dos demais documentos, isto é, fora dos envelopes nº 1 – proposta; e nº 2 – documentos;

3.8 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

3.10 - Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

3.11 - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

3.12 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas. Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do Pregoeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



3.13 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, fora dos envelopes "1" e "2", declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.14 - Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Os documentos referentes à Proposta (Envelope nº 01) e de Habilitação (Envelope nº 02) devem ser entregues dentro daqueles envelopes que serão devidamente lacrados de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificados obedecendo o seguinte padrão:

4.1.1 – Identificação do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

Envelope nº A 01 – "Proposta"
Câmara Municipal de Aiuruoca
Processo de Licitação nº:
Modalidade:

Empresa: (Indicar Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo)

4.1.2 – Identificação do Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

Envelope nº B 02 – Documentação
Câmara Municipal de Aiuruoca
Processo de Licitação nº:
Modalidade:

Empresa: (Indicar Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo)

4.2 - A Câmara Municipal de Aiuruoca não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira, através de designado ou enviado via Correios.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 *As empresas interessadas em participar do certame, deverão obrigatoriamente, obedecer aos seguintes procedimentos:*

a-) Enviar o recibo de Edital totalmente preenchido, para obter o arquivo eletrônico para a elaboração da proposta comercial, o qual será enviado via e- mail;

b-) Após receber o arquivo da proposta comercial a empresa deverá fazer o download do arquivo e acessar o link <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe> e instalar o programa de elaboração de proposta comercial;

b1-) ATENÇÃO: AS EMPRESAS QUE JÁ POSSUEM O PROGRAMA INSTALADO, FAVOR ATUALIZAR O PROGRAMA ACESSANDO O LINK ACIMA.

c-) Após instalado o programa, a licitante deverá acessá-lo e efetuar a busca do arquivo enviado pela Câmara Municipal, através do programa e realizar a conferência dos dados cadastrais podendo alterá-los antes de gerar o arquivo da proposta comercial;

d-) Em seguida a licitante, poderá elaborar a proposta comercial, preenchendo o valor unitário e a marca do produto. Em seguida, a licitante deverá gerar o arquivo da proposta comercial e salvá-lo, devendo também imprimir e assinar a proposta na qual consta a chave de validação de acesso do arquivo. (Obs.: a proposta impressa deverá ser entregue dentro do "Envelope A").

e-) É proibido alterar o nome do arquivo gerado, pois qualquer alteração no nome do arquivo gerado, este automaticamente não poderá ser mais aberto;

f-) O arquivo deverá ser entregue ao Depto. de Licitação, no dia e horário marcado da sessão, em CD/DVD ou Pen Drive, juntamente com a proposta impressa na qual consta o número da chave de acesso;

5.2 O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.1 A Proposta Comercial gerada pelo sistema devidamente impressa e assinada, com o número da chave de acesso, a qual conterá a descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, se for o caso;

5.2.2 Deverá, obrigatoriamente, ser apresentado dentro do "Envelope A 01 - Proposta" juntamente com a proposta comercial impressa, os dados constantes no ANEXO IX ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da CÂMARA MUNICIPAL AIURUOCA;
- indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro:
 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL AIURUOCA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2.3 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.4 Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula.

5.2.5 Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Todas as licitantes deverão apresentar os documentos como estabelecido no item 1 do Anexo II deste edital de licitação, como condição de habilitação no presente processo de licitação.

6.2 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

6.3 – As licitantes que apresentarem seus documentos em cópia autenticada pela entidade licitadora deverão fazê-lo antes e/ou durante o horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do início da sessão do pregão esta providência não poderá ser atendida.

6.4 – As Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

7 – DO DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será iniciada a sessão do pregão, sendo recomendável a presença dos participantes, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura.

7.1.1 – É facultado ao Pregoeiro, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



como se desenvolverá a sessão do Pregão.

7.2 – O Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, solicitará aos representantes os documentos pertinentes ao credenciamento, onde a licitante deverá estar representada legalmente para obter poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.1 – Instalada a sessão pública do pregão, após conferência dos credenciamentos dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

7.2.2 - O Pregoeiro, após abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassifica das aquelas que estiverem em desacordo, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes.

7.2.3 – Somente será aceito um representante por empresa e este será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3 – Após o encerramento da fase de credenciamento o Pregoeiro fará a abertura dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA” e prosseguirá com a sessão pública do pregão, fazendo a classificação provisória das licitantes.

7.3.1 – O Pregoeiro convidará individualmente as duas licitantes que ofertaram propostas de preços ou descontos até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.4 – O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores ou descontos maiores aos já ofertados, conforme o caso;

7.5 – Não serão aceitos lances cujos valores ou percentuais forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



7.6 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas;

7.7 – Quando não houver condições de disputa verbal, no caso de apenas um licitante, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado;

7.8 8 – A convocação para a oferta de lances, o Pregoeiro iniciará com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a ofertante de menor preço, devendo o lance ofertado ser sempre superior. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

7.9 – Caso haja empate entre as propostas originais, a Pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances;

7.10 – A apresentação de lance é facultativa, entretanto, a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.11 – A desistência do representante da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

7.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente de menor preço habilitado, para a obtenção de melhor oferta, se for o caso;

7.13 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá o Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



sua exequibilidade;

7.14 – Ordenadas as empresas por menor preço, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante conforme requisitos estabelecidos no Anexo II do edital e constatando o atendimento às exigências a licitante classificada será declarada habilitada e será declarada vencedora, por lote ou por item, conforme o caso;

7.15 – Caso a licitante de melhor oferta, não atenda às exigências editalícias, o Pregoeiro a declarará inabilitada e passará à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

7.16 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar as licitantes, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro;

7.17 – Declarada vencedora, desde que presentes e devidamente representadas qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.18 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.19 - falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.20 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



7.21 – Encerrada a sessão pública, dar-se-ão vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todos os documentos contidos nos envelopes da licitação, e será lavrada a Ata da reunião pelo Pregoeiro, onde a equipe de apoio e os demais participantes assinarão;

7.22 – Os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos segundo e terceiro colocados, serão devolvidos;

7.23 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Equipe de Apoio e do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.24 - Após a homologação da licitação, serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

7.24.1 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24.1.1 Se houver mais de um licitante na situação descrita no subitem 7.24.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

7.24.1.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 7.24.1 será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do citado decreto.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



preço ou o maior percentual de desconto, por lote ou por item, como especificado no Termo de Referência Anexos I e Anexo II deste Edital.

8.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante, ou licitantes, cuja proposta seja considerada vencedora, por lote ou por item.

8.3 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão.

8.3.1 Considerando-se a participação exclusiva de ME e EPPs ou equiparadas, será a melhor oferta e vencedora a do menor preço do item, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

8.4 – O Pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços, ou percentual de desconto apresentado, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela Comissão Permanente de Licitações.

8.5 – O Pregoeiro poderá ainda desclassificar as propostas que não atenderem a exigência do presente edital, bem como às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

8.7 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



8.8 – Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

8.9 – A licitante deverá ter atenção redobrada quando da oferta do item, descrição e correspondente valor financeiro, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta após sua apresentação.

8.10 – A licitante, após ser declarada vencedora do certame, não poderá exercer a vontade de desistir, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.11 – A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à Autoridade Superior a homologação do procedimento licitatório.

9.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 – A licitante vencedora, conforme o caso, adjudicada ao processo será convocada para assinatura do Termo de Compromisso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva convocação.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



9.4 – Quando a licitante for convocada dentro do prazo de validade da proposta e não respeitar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso será então convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.5 – Nas situações previstas no item 9.4, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formaliza-se o Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços.

9.6 – A adjudicação do objeto do presente processo e a homologação da licitação não obrigam a Câmara Municipal à contratação do objeto licitado.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Impugnações aos termos deste Edital e seus Anexos poderão ser interpostas por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br, ou protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor competente.

10.1.1 – A Câmara de Aiuruoca não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante e acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



10.4 – Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Diretora, aos cuidados do Pregoeiro sob pena de não serem conhecidos.

10.7 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas e que por isso sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.8 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na página oficial da Câmara Municipal de Aiuruoca, através do endereço eletrônico <http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

10.10 - Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Presidência da Mesa Diretora, protocolizadas na sede da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de validade e as condições de execução do Termo de Compromisso oriundo da Ata de Registro de Preços referentes ao objeto desta licitação, estão contidos no Termo de Referência Anexo I e Anexo

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



II deste edital.

11.2 – O Termo de Compromisso decorrente deste processo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, no que couber.

12 – DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Licitante Contratada estará obrigada a cumprir a execução do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços, conforme objeto licitado, e de acordo com a Ordem de Compra expedida pela Câmara Municipal e incluirá as condições estabelecidas neste Edital.

12.2 – Os preços ou percentuais pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, e que esteja previsto no Termo de Compromisso.

12.3 – A licitante compromissária obriga-se a manter, durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

12.4 – O Termo de Compromisso firmado com a Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

12.5 – O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item, conforme o caso e como dispuser a Ordem de Compras – OC deverá ser efetivada como consta no Termo de Referência Anexo I e Anexo II deste Edital, na forma, prazos e condições expressas na proposta e no compromisso firmado;

12.6 – A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



satisfazer o compromisso firmado;

12.7 – A Câmara Municipal não aceitará o fornecimento do objeto licitado sem apresentação Ordem de Compra – OC, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser ao compromisso de registro de preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.8 – O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição da Ordem de Compra – OC, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição das mesmas.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da empresa contratada, informados na própria Nota Fiscal Eletrônica, no prazo estabelecido Termo de Referência Anexo I e Anexo II deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for atestado o fornecimento pela Câmara Municipal;

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

13.3 – Quando das efetivações dos pagamentos a licitante adjudicada deverá obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS, com o FGTS e CNDT.

13.4 - Empresa Contratada deverá descrever obrigatoriamente o número do processo licitatório e o número do pregão no documento pertinente a Nota Fiscal.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e recusar atender as ordens de compras, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Compromitente poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

14.2.1 – Multa por atraso a cada 30 dias, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.2.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

14.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 – Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando em seguida, aos setores solicitantes, das providências tomadas.

14.4 – A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.

14.5 - Demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas estão declinadas no Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa.

14.6 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes do presente edital de licitação serão acobertadas pela dotação do orçamento vigente.

MANUT. SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0004

16 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A fiscalização da execução do Termo de Compromisso ficará a cargo de servidor municipal a ser especialmente designado para este fim, e este deverá atestar a efetiva qualidade do objeto licitado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Os casos omissos no presente Edital e seus anexos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente;

17.2 – As dúvidas decorrentes da interpretação formal deste Edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro, por escrito, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste Edital.

17.3 – As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do certame;

17.4 – As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consultante, para isso deixando na Câmara Municipal meios de contato pessoal ou virtual (endereço para correspondência, e-mail e/ou telefone);

17.5 – Aos licitantes que apresentarem impugnações ao edital, para meramente obter o retardamento deste certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



17.6 – É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo.

17.7 – A minuta do presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

17.8 – Este processo licitatório poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

17.9 – A fidelidade da documentação e informações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sofrerá às penalidades cabíveis.

17.10 – As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

17.11 – As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações ou na Secretaria desta Câmara Municipal.

17.12– Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, ou em jornal de circulação local e regional. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações.

17.13 – A Câmara Municipal poderá cancelar a presente licitação, por interesse público e ainda, acrescentar ou diminuir os quantitativos licitados nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte das Licitantes.

17.14 – A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro–TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



17.15 – Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca-MG, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.16 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.

17.17 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da Câmara Municipal.

17.18 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.19 – A Câmara Municipal de Aiuruoca não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte dos Compromitentes.

17.20 – Na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e providenciar outro processo licitatório.

Aiuruoca 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Siqueira da Rocha - Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios para compor o lanche dos servidores e vereadores, em horário de expediente e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes, conforme relação, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Os produtos que serão adquiridos estão abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Produto	Unid	Quant
1	Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros)	und	500
2	Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros)	kg	15
3	Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade	kg	15
4	Pão de batata de aproximadamente 150 gramas	und	200
5	Pão de coco com aproximadamente 150 gramas	und	200
6	Pão de forma integral pacote com 400 gramas	und	30
7	Pão de queijo de fécula unidade com aproximadamente 80 gramas	und	500
8	Pão de sal tipo "francês" com 50 gramas	und	1000
9	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado de primeira qualidade	kg	30
10	Queijo Mussarela fatiado de primeira qualidade	kg	30





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



11	Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300 gramas	Pedaço	300
----	--	--------	-----

LOTE 2

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg. Similar a Monte Alegre.	pct	15
2	Pó de café torrado e moído tipo extraforte, embalagem almofada com 500 gramas similar a Melitta.	pct	40
3	Ovos de galinha (Branco) em bandejas com 12 unidades	Und (uma dúzia)	24
4	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Hellmann's	Und	20
5	MOSTARDA. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Sadia.	Und	15
6	Adoçante dietético frasco de 100 ml. Similar a Zero Cal.	fr	5
7	Biscoito de polvilho pacote com aproximadamente 170 gramas.	und	100
8	Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas. Similar a Aymoré	und	70
9	Leite integral pasteurizado embalado em caixas ou sacos plásticos de 1 litro. Similar a Paiolzinho	l	100
10	Leite Desnatado pasteurizado embalado em caixas de 1 litro. Similar a Paiolzinho.	l	50
11	Manteiga com sal acondicionada em frasco de 200 gramas (similar a Paiolzinho)	pote	25
12	Margarina com sal e 0% de gordura trans, embalagem com 250 gramas. Similar a Doriana	pote	5





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



13	Queijo Minas frescal de primeira qualidade	kg	50
14	Refrigerante de extrato de Cola, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Coca-Cola	fr	60
15	Refrigerante de extrato de Guaraná, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Antártica	fr	60
16	Refrigerante de extrato de Laranja, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Fanta Laranja	fr	60
17	Rosquinha (sabor nata, chocolate, coco, etc) em pacotes de 300 gramas . Similar a Aymoré.	pacotes	50
18	Achocolatado em pó (latas de 370 gramas) similar a Nescau	und	20
19	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	100
20	Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros	und	6
21	Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	800
22	Pão de Queijo Tradicional Pré-Assado (pacotes de 400g)	und	20





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



23	Suco de Néctar da fruta; sabor de pêssego, manga, uva, laranja, goiaba; simples; composto de polpa, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Similar a Del Valle.	und	100
24	Óleo de Soja Refinado em unidades de 900 ml. Similar a Liza ou ABC.	und	10
25	Azeite de Oliva Clássico Extra Virgem em Garrafa de 500ml similar ao Galo	und	5
26	Sal Refinado em pacotes de 1 kg. Similar a Cisne.	Und	5
27	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Similar a Danone	und	35

LOTE 3

Item	Descrição	UN	Quant.
1	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo coxinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados .	und	300





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



2	SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo Quibe, recheio de carne de boi, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300
3	SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo empadinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300
4	PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Linguiça calabresa (mínimo 200 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 35 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



5	PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), peito de frango desfiado (mínimo 300 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15
6	PIZZA MISTA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Presunto(mínimo 300 gramas), azeitonas(mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas), tomate(mínimo 70 gramas) e cebola(mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15

2 OBJETIVO:

2.1 Planejar os futuros e eventuais gastos com produtos alimentícios no Exercício de 2022, estimando os quantitativos para a seleção da proposta mais vantajosa, a fim de garantir melhores preços e produtos de qualidade.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A Câmara Municipal sempre adotou o fornecimento de lanches aos servidores e vereadores, em horário de expediente e em reuniões, em razão da jornada de trabalho dos servidores ser de 8 (oito) horas, devendo haver a pausa para realização de um lanche, pelo tempo de 15 (quinze) minutos, e em razão das reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes serem em horários noturnos inviabilizando o jantar dos vereadores e servidores. Dessa forma se justifica a aquisição dos gêneros alimentícios, cuja o fornecimento deverá ser diário ou mediante





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



necessidade, de acordo com o cardápio preestabelecido pela Câmara Municipal. Sugiro a contratação da empresa para o fornecimento dos produtos através de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, na forma de Sistema de Registro de Preços. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, em especial no anseio da ampla participação de empresas de nossa região.

4 CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS:

4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo constante no edital e seus anexos.

4.2 Na proposta de preços deverá conter descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, tipo de embalagem, marca quando for o caso, entre outras informações relevantes;

4.3 Preço unitário por item, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros e impostos;

4.4 Condições e prazo de garantia dos produtos se houver, ressalvado, ainda que não previsto na proposta;

4.5 A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope, sendo esta considerada válida no caso de omissão da validade da proposta;

4.6 Ocorrendo divergência na proposta entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

4.7 Para os itens industrializados, poderá ser solicitada a amostra de cada produto, para análise prévia da Comissão de Licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



5 LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega diária dos produtos deverá ser diretamente na Câmara Municipal de Aiuruoca, situada à Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 62 – Centro, em nossa cidade.

6 REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 O lanche da Câmara Municipal será fornecido diariamente ou mediante necessidade, de segunda-feira a sexta-feira, em feriados ou finais de semana, quando houver necessidade, durante todo o exercício de 2021, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, e entregue num prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação do respectivo fornecimento.

6.2 A empresa contratada deverá se comprometer a oferecer e entregar produtos de boa qualidade, quando in natura sejam frescos, dentro dos respectivos prazos de validade, e que atendam a legislação vigente, em especial aquelas referentes a Vigilância Sanitária, sob pena de ser responsabilizada ou solicitada a troca dos produtos, em caso de insatisfação da Câmara Municipal com os produtos entregues pelo fornecedor, devendo o contratado oferecer de natureza similar ou superior.

6.3 No caso de produtos industrializados, o fornecedor deverá se comprometer a entregar e se responsabilizar pelo prazo de validade dos produtos.

7 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

7.1 Realizar a solicitação do fornecimento do lanche de forma prévia, diariamente ou mediante necessidade.

7.2 Solicitar eventuais alterações no cardápio, quando for o caso, de forma prévia.

7.3 Realizar o respectivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, num prazo de até 5 (cinco) dias, e fazer a devida conferência das CNDs.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA:





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e de sua respectiva publicação em Imprensa Oficial.

8.2 Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação própria, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.

Aiuruoca 08 dias do mês de fevereiro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – REGULAMENTAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 – DOCUMENTAÇÃO

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e autenticidade durante a sessão pública e são dispensadas de autenticação.

1.2 – A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.

1.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 **Ato Constitutivo, Contrato Consolidado, Estatuto ou Contrato Social**, com suas respectivas alterações subsequentes.

1.2.2 – **Prova de Registro Empresarial** no caso de empresa individual;

1.2.3 – **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.2.4 – **CNPJ** – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

3 – REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1 – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.3.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.3.3 – Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** que se fará





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos UNIFICADA ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Regularidade com a Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.3.4 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que se fará mediante apresentação do **Certificado de Regularidade com o FGTS**;

1.4 4 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

1.4.1 – Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho que se fará mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

1.5 5 – PARA MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI's

1.5.1 – **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI** conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009;

1.5.2 – **CNPJ** – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

1.5.3 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que se fará mediante apresentação do **Certificado de Regularidade com o FGTS**;

1.5.4 – Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** que se fará mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos UNIFICADA ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Regularidade com a Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.5.5 – **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.5.6 – Cópia dos **documentos de Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC)** e da **Carteira de Identidade (RG/CNH)** do titular da empresa licitante.

1.5.7 – **As licitantes que se enquadrarem na condição de MEI's deverão apresentar toda documentação exigida nos itens 1.6, 1.7 e 1.8 deste Anexo, e demais exigências editalícias para comprovação de habilitação técnica e operacional.**

1.6 – DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

1.6.1 – **Declaração de que a empresa preenche os requisitos de habilitação, devendo ser apresentada fora do envelope no ato do Credenciamento – Anexo IV;**





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



1.6.3 – Declaração de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar 147/2014, devendo ser apresentada fora do envelope no ato do credenciamento, conforme descrito no item 2.8 deste edital, para se enquadrar como: ME, MEI ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/ 04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC – Anexo VI;

1.6.2 – Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório – Anexo V;

1.6.4 – Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para atender o que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VIII;

1.6.5 – Declaração de que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro pessoal, funcionários com nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Caxambu – Anexo VIII.

1.7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

1.7.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

1.7.1 – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta, a exceção daqueles que não esteja expresso sua validade ou que se enquadrem nos itens 6.3 e 6.4 do edital:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

1.7.2 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.7.3 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto ao site dos órgãos emissores, para fins de habilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



2 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – A licitante deverá ao indicar o seu preço no envelope nº 01 – “Proposta”, computar neste todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, e quaisquer outros para a plena e perfeita execução do objeto licitado durante a vigência integral da ata de registro de preços.

2.2 – São dados obrigatórios para apresentação da proposta comercial:

2.2.1 – Condições de fornecimento dos produtos;

2.2.2 – Condições de pagamento;

2.2.3 – Validade da proposta não inferior a 60 dias;

2.2.5 – Descrição do RG e CPF do responsável pela assinatura do termo de compromisso, telefones e e-mails para contato.

2.3– Somente serão consideradas pela Pregoeira as propostas apresentadas como descrita no item 2.2 deste anexo.

2.4– O objeto deverá ser cotado na forma especificada no Memorial Descritivo – Anexo I, reservando-se a Pregoeira, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

2.5– A licitante se responsabiliza pelos preços propostos, reconhecendo os direitos da Câmara e declarando ciência sobre o período de vigência contratual, sabendo que somente serão reajustados os valores modificados por causas imprevisíveis.

2.6– Ficam sujeitas às penalidades cabíveis as licitantes que ofertarem preços impraticáveis e em que se verifique a intenção de atrasar o processo ou causar prejuízos à Administração em decorrência de propostas infundadas.

2.7– O desatendimento as exigências de algum item da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

2.8 – A proposta recebida de ME ou EPP e equiparadas somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 se houver declaração nos moldes do Anexo VI do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

2.9 - As empresas interessadas em participar do certame, deverão obrigatoriamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

a-) Enviar o recibo de Edital totalmente preenchido, para obter o arquivo eletrônico para a elaboração da proposta comercial, o qual será enviado via e- mail;





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



b-) Após receber o arquivo da proposta comercial a empresa deverá fazer o download do arquivo e acessar o link <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe> e instalar o programa de elaboração de proposta comercial;

b1-) ATENÇÃO: AS EMPRESAS QUE JÁ POSSUE O PROGRAMA INSTALADO, FAVOR ATUALIZAR O PROGRAMA ACESSANDO O LINK ACIMA.

c-) Após instalado o programa, a licitante deverá acessá-lo e efetuar a busca do arquivo enviado pela Câmara Municipal, através do programa e realizar a conferência dos dados cadastrais podendo alterá-los antes de gerar o arquivo da proposta comercial;

d-) Em seguida a licitante, poderá elaborar a proposta comercial, preenchendo o valor unitário e a marca do produto. Em seguida, a licitante deverá gerar o arquivo da proposta comercial e salvá-lo, devendo também imprimir e assinar a proposta na qual consta a chave de validação de acesso do arquivo. (Obs.: a proposta impressa deverá ser entregue dentro do "Envelope A").

e-) É proibido alterar o nome do arquivo gerado, pois qualquer alteração no nome do arquivo gerado, este automaticamente não poderá ser mais aberto;

f-) O arquivo deverá ser entregue ao Depto. de Licitação, no dia e horário marcado da sessão, em CD/DVD ou Pen Drive, juntamente com a proposta impressa na qual consta o número da chave de acesso;

2.10 O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

- A Proposta Comercial gerada pelo sistema devidamente impressa e assinada, com o número da chave de acesso, a qual conterá a descrição clara e detalhada dos





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, se for o caso;

- Deverá, obrigatoriamente, ser apresentado dentro do envelope "A" juntamente com a proposta comercial impressa, os dados constantes no ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da CÂMARA MUNICIPAL AIURUOCA;
 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro:
 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL AIURUOCA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



- extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
-
- Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula.
 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

3 – DA FORMA DE JULGAMENTO

3.1 – O julgamento da presente licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o montante dos itens descritos no Anexo I deste Edital;

3.2 – Deverão ser observados os preços de cada item, constantes no Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, sob pena de desclassificação.

3.3 – Havendo empate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

4 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 – O valor global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 23.637,08 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Valor de Referência: Preço médio						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	0465	Achocolatado em pó (latas de 370 gramas)	unidade	20,0000	7,8833	157,67
002	0082	Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg	k	15,0000	19,1633	287,45
003	0277	Adoçante	unidade	5,0000	5,3667	26,83
004	0021	Água mineral 20 litros	unidade	100,0000	9,8333	983,33
005	0022	Água mineral 510 ml	unidade	800,0000	2,0000	1.600,00
006	0355	Azeite	unidade	5,0000	27,0000	135,00
007	0460	Biscoito de polvilho	unidade	100,0000	4,5600	456,00
008	0461	Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas	unidade	70,0000	3,8300	268,10
009	0453	Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros)	unidade	500,0000	2,5000	1.250,00
010	0454	Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros)	k	15,0000	8,3333	125,00
011	0308	Catchup	unidade	20,0000	7,1633	143,27
012	0481	Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros	unidade	6,0000	23,3333	140,00
013	0462	Leite Desnatado pasteurizado	L	50,0000	4,5600	228,00
014	0043	Leite UHT integral	L	100,0000	4,5080	450,80
015	0085	Manteiga	unidade	25,0000	10,2000	255,00
016	0050	Margarina	unidade	5,0000	4,2167	21,08
017	0293	Mini pão de queijo	unidade	500,0000	2,0000	1.000,00
018	0455	Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade	k	15,0000	32,4750	487,13
019	0309	Mostarda	unidade	15,0000	5,7300	85,95
020	0278	Óleo	unidade	10,0000	9,4633	94,63
021	0377	Ovo	dz	24,0000	7,1667	172,00
022	0456	Pão de batata de aproximadamente 150 gramas	unidade	200,0000	2,3333	466,66
023	0457	Pão de coco com aproximadamente 150 gramas	unidade	200,0000	2,6667	533,34

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



024	0356	Pão de forma	unidade	30,0000	6,6750	200,25
025	0466	Pão de Queijo Tradicional Pré-Assado (pacotes de 400g)	unidade	20,0000	6,9875	139,75
026	0458	Pão de sal tipo "francês" com 50 gramas	unidade	1.000,0000	0,4667	466,70
027	0471	PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA	unidade	15,0000	45,6667	685,00
028	0472	PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO	unidade	15,0000	45,6667	685,00
029	0473	PIZZA MISTA	unidade	15,0000	45,6667	685,00
030	0431	Pó de café	unidade	40,0000	16,9333	677,33
031	0016	Presunto	k	30,0000	35,1900	1.055,70
032	0463	Queijo Minas frescal	k	50,0000	28,3600	1.418,00
033	0045	Queijo muçarela	k	30,0000	40,3600	1.210,80
034	0042	Refrigerante cola	unidade	60,0000	9,3780	562,68
035	0182	Refrigerante fanta	unidade	60,0000	7,8700	472,20
036	0183	Refrigerante guaraná	unidade	60,0000	5,8380	350,28
037	0012	Requeijão	unidade	35,0000	9,2375	323,31
038	0464	Rosquinha (sabor nata, chocolate, coco, etc) em pacotes de 300 gramas	pct	50,0000	5,9133	295,67
039	0468	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE	unidade	300,0000	3,5000	1.050,00
040	0470	SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE	unidade	300,0000	3,5000	1.050,00
041	0469	SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE	unidade	300,0000	3,5000	1.050,00
042	0304	Sal refinado	k	5,0000	1,6833	8,42
043	0467	Suco de Néctar da fruta	L	100,0000	6,8375	683,75
044	0459	Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300 gramas	unidade	300,0000	4,0000	1.200,00
					Total ==>	23.637,08





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 – Qualquer valor ofertado que seja superior ao estipulado como preço máximo global por todos os itens não será aceito e será causa de desclassificação da proposta apresentada.

5 – DO PAGAMENTO

5.1.1 – O pagamento será efetuado num prazo de até 7 (sete) dias, mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica e após a devida conferência pela Unidade Requisitante e Setor de Compras;

5.2 – Se o objeto não for executado conforme especificações estabelecidas na ordem de compra, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.3 – Quando das efetivações dos pagamentos a licitante adjudicada e contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade com o INSS e com o FGTS e CNDT.

5.4 – Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

6 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preço ofertada pela licitante somente será aceita, avaliada e o processo homologado, se estiver conforme todas nas exigências deste edital e seus anexos, depois que a licitante for considerada habilitada com a apresentação de todos os documentos acima relacionados;

7 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTA LICITAÇÃO

7.1 – Os atos administrativos decorrentes desta licitação serão publicados na página eletrônica da Câmara Municipal:

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
A/C Sr. Pregoeiro

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., , **CREDENCIA** o Sr., portador do RG nº e CPF nº para representá-lo perante esta Câmara Municipal, nesta licitação de modalidade Pregão do tipo presencial, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local, ___ de ___ de

(nome, nºdo RG e assinatura do responsável legal pela empresa).





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO IV-DECLARAÇÃO QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
A/C Sr. Pregoeiro

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., DECLARA, na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão do tipo presencial, instaurado por esta Câmara Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, ____ de ____ de

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa).





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
A/C Sr. Pregoeiro

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:

.....(razão social), inscrita no CNPJ
n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade....., Estado.....,
por intermédio do seu(s)
representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade
n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
A/C Sr. Pregoeiro

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:

A empresa, inscrita no
CNPJ sob o nº, com sede à
....., nº, Bairro
em...../....., na qualidade de participante da licitação na
modalidade Pregão do tipo presencial, instaurado por esta Câmara
Municipal de Aiuruoca, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o
regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se
enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, de

(nome, nºdo RG e assinatura do responsável legal pela empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
A/C Sr. Pregoeiro

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão do tipo presencial, instaurado por esta Câmara Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, ___ de ___ de

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

À CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

A/C Sr(a). Pregoeiro(a)

Processo de
Licitação nº:
Modalidade:



(Nome da empresa), _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com A Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

Local e data.

(nome, nºdo RG e assinatura do responsável legal pela empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Licitação nº
Modalidade:
Nome da empresa/razão social:
Endereço:
Carimbo c/ CNPJ da empresa:
Email:
Telefone/Fax:
Representante:
Dados bancários para depósito:

Proposta Comercial:

LOTE 1

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros)	und	500			
2	Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros)	kg	15			
3	Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade	kg	15			



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



4	Pão de batata de aproximadamente 150 gramas	und	200			
5	Pão de coco com aproximadamente 150 gramas	und	200			
6	Pão de forma integral pacote com 400 gramas	und	30			
7	Pão de queijo de fécula unidade com aproximadamente 80 gramas	und	500			
8	Pão de sal tipo "francês" com 50 gramas	und	1000			
9	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado de primeira qualidade	kg	30			
10	Queijo Mussarela fatiado de primeira qualidade	kg	30			
11	Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300 gramas	Pedaço	300			

LOTE 2

Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg. Similar a Monte Alegre.	pct	15			
2	Pó de café torrado e moído tipo extraforte, embalagem almofada com 500 gramas similar a Melitta.	pct	40			
3	Ovos de galinha (Branco) em bandejas com 12 unidades	Und (uma dúzia)	24			
4	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Hellmann's	Und	20			
5	MOSTARDA. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Sadia.	Und	15			
6	Adoçante dietético frasco de 100 ml. Similar a Zero Cal.	fr	5			
7	Biscoito de polvilho pacote com aproximadamente 170 gramas.	und	100			



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



8	Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas. Similar a Aymoré	und	70			
9	Leite integral pasteurizado embalado em caixas ou sacos plásticos de 1 litro. Similar a Paiolzinho	l	100			
10	Leite Desnatado pasteurizado embalado em caixas de 1 litro. Similar a Paiolzinho.	l	50			
11	Manteiga com sal acondicionada em frasco de 200 gramas (similar a Paiolzinho)	pote	25			
12	Margarina com sal e 0% de gordura trans, embalagem com 250 gramas. Similar a Doriana	pote	5			
13	Queijo Minas frescal de primeira qualidade	kg	50			
14	Refrigerante de extrato de Cola, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Coca-Cola	fr	60			
15	Refrigerante de extrato de Guaraná, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Antártica	fr	60			
16	Refrigerante de extrato de Laranja, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Fanta Laranja	fr	60			
17	Rosquinha (sabor nata, chocolate, coco, etc) em pacotes de 300 gramas . Similar a Aymoré.	pacotes	50			
18	Achocolatado em pó (latas de 370 gramas) similar a Nescau	und	20			
19	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	100			
20	Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros	und	6			



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



21	Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	800			
22	Pão de Queijo Tradicional Pré-Assado (pacotes de 400g)	und	20			
23	Suco de Néctar da fruta; sabor de pêssego, manga, uva, laranja, goiaba; simples; composto de polpa, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Similar a Del Valle.	und	100			
24	Óleo de Soja Refinado em unidades de 900 ml. Similar a Liza ou ABC.	und	10			
25	Azeite de Oliva Clássico Extra Virgem em Garrafa de 500ml similar ao Galo	und	5			
26	Sal Refinado em pacotes de 1 kg. Similar a Cisne.	Und	5			
27	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Similar a Danone.	und	35			



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 3

Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo coxinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300			
2	SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo Quibe, recheio de carne de boi, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300			
3	SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo empadinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300			



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



4	PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Linguíça calabresa (mínimo 200 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 35 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens limpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			
5	PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), peito de frango desfiado (mínimo 300 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens limpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			
6	PIZZA MISTA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Presunto(mínimo 300 gramas), azeitonas(mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas), tomate(mínimo 70 gramas) e cebola(mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens limpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Condições de Pagamento: Mensal conforme aquisição.

Observações:

Local e data...

Assinatura e nome do proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_/2022

COMPROMITENTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.003.840/0001-04, com sede Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 62, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente vereador Romeu Rosa Maciel, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.705.966-34 e RG nº MG 265.277, SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Felipe Senador, nº 712, Centro, nesta cidade de Aiuruoca-MG, CEP 37450-000.

COMPROMISSÁRIA: _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____ em _____/_____, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e pelo CPF nº _____.

FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o resultado do **Processo de Licitação nº 07/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022** e na forma da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.5 - Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios para compor o lanche dos servidores e vereadores, em horário de expediente e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes, conforme relação, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Integra o presente Termo de Compromisso, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, acatar e fornecer o objeto da licitação dentro das condições da proposta ofertada e como dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, referentes ao prazo, quantidade solicitada, horário de local para entrega.

2.3 – A Câmara Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada adquirir qualquer quantidade mínima de itens da tabela registrada.

2.4 – O fornecimento do objeto licitado, mediante ordem de compra possibilitará e permitirá o Setor Contábil Financeiro da Câmara Municipal Compromitente a proceder o empenhamento da despesa, ato que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.5 – Os itens do lote do objeto licitado serão conferidos no ato da entrega e poderão não ser aceitos quando estiverem em desconformidade com as exigências da AF e, ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária no que tange a sua qualidade.

2.6 – O Setor de Compras da Licitadora, será o único autorizado pela expedição das ordens de fornecimento como o único responsável pela expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

2.7 – O fornecimento dos materiais será efetivado de acordo com o interesse e conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante AF – Autorização de Fornecimento expedida pelo seu Setor de Compras.

2.8 8 – O prazo de entrega da mercadoria deverá atender as exigências descritas no item 4 do Anexo II do edital da licitação;

2.9 – Não será permitido fornecimento que não for devidamente autorizado pela Câmara Municipal, que não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

2.10 –A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma;





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.11 – A mercadoria deverá atender a qualidade que requer as condições do objeto contratado, inclusive junto às normas legais no que couber, aceitando prontamente as exigências estabelecidas no edital.

2.12 – As despesas como transporte, frete, todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, material, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir durante todo o prazo de execução do objeto deste processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– O prazo de execução desta Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e publicação do seu extrato no Quadro de Avisos da Câmara e Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO REGISTRADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O preço ou o valor deste Compromisso que vigorará na sua vigência corresponderá ao percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na tabela registrada, por item, conforme especificado no **Anexo Único desta Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste instrumento.

4.2 –Dá-se ao presente termo de compromisso – Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ _____(____).

4.3 –O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica nos termos do item 5.1 do anexo II do edital, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a devida conferência pelo Setor de Compras.

4.4 – O preço proposto, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto licitado, abrangendo ainda o frete até o local da entrega e despesas com substituição, quando for o caso.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



4.5 – Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

4.6 – Qualquer irregularidade fornecimento possibilitará ao Contratante reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazos e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 – Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Câmara Municipal, e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;

4.8 – Os preços registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação a normal e imprevisível de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias-primas ou outros julgados necessários pela Câmara.

4.9 – A Compromissária deverá manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços serão acobertadas pela dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

6.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2 –A Compromissária obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 –A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 –A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.5 – O prazo mínimo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.

6.6 – A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso– Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

6.7– Compromissária obriga-se a comunicar à Câmara Municipal toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8– A Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização durante a execução contratual, conforme disposição do art. 67 da Lei 8.666/93, será exercida pela Mesa Diretora, com





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



atribuições para aferir o fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela Compromissária, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e correção de item, itens ou de todo o objeto contratado.

7.2 – Este termo de compromisso não poderá ser transferido em hipótese alguma no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Câmara, e formalmente autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO

8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for justificado por interesse público ou por da Câmara, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2 – Também poderá ser rescindido quando a Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

8.3 – Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 – A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Câmara Municipal COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste termo de compromisso.

9.2 – As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 – 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2.2 –5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 –10% (dez por cento) do valor da ordem de compra, pela sua inexecução ou atraso na conclusão da sua prestação;

9.2.4 –5% (cinco por cento) do valor da ordem de compra, quando a prestação dos serviços for desconforme com a respectiva OC.

9.3 O CONTRATANTE também está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item acima referido, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – São partes integrantes da Ata de Registro de Preços, o processo licitatório referido acima, o ato convocatório e seus Anexos, a ata da sessão pública e a proposta da licitante, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

10.2 – A Compromissária, ao assinar a Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.3 – A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

10.4 – A possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços fica ressalvada em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Nos casos omissos e não previstos neste termo de compromisso, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2– As partes elegem do Foro da Comarca de Aiuruoca, para dirimir





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente termo de compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Aiuruoca/MG, de de 2022.

Câmara Municipal de Aiuruoca/MG
Compromitente

Compromissária

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/CPF: _____ RG/CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

OBJETO: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios para compor o lanche dos servidores e vereadores, em horário de expediente e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e Sessões Solenes, conforme relação, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

COMPROMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG

LOTE 1

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bolo em pedaço com cerca de 145 gramas (cenoura, aipim, laranja, coco, outros)	und	500			
2	Bolo inteiro forma redonda furada com aproximadamente 20 cm de diâmetro e peso aproximado de 800 gramas (cenoura, aipim, fubá, coco, laranja, outros)	kg	15			
3	Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade	kg	15			
4	Pão de batata de aproximadamente 150 gramas	und	200			
5	Pão de coco com aproximadamente 150 gramas	und	200			
6	Pão de forma integral pacote com 400 gramas	und	30			
7	Pão de queijo de fécula unidade com aproximadamente 80 gramas	und	500			
8	Pão de sal tipo "francês" com 50 gramas	und	1000			
9	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado de primeira qualidade	kg	30			
10	Queijo Mussarela fatiado de primeira qualidade	kg	30			

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



11	Torta tipo empadão massa podre recheado com frango pedaço de aprox. 300 gramas	Pedaço	300			
----	--	--------	-----	--	--	--

LOTE 2

Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar cristal acondicionado em pacote de 5 kg. Similar a Monte Alegre.	pct	15			
2	Pó de café torrado e moído tipo extraforte, embalagem almofada com 500 gramas similar a Melitta.	pct	40			
3	Ovos de galinha (Branco) em bandejas com 12 unidades	Und (uma dúzia)	24			
4	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Hellmann's	Und	20			
5	MOSTARDA. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Sadia.	Und	15			
6	Adoçante dietético frasco de 100 ml. Similar a Zero Cal.	fr	5			
7	Biscoito de polvilho pacote com aproximadamente 170 gramas.	und	100			
8	Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas. Similar a Aymoré	und	70			
9	Leite integral pasteurizado embalado em caixas ou sacos plásticos de 1 litro. Similar a Paiolzinho	l	100			
10	Leite Desnatado pasteurizado embalado em caixas de 1 litro. Similar a Paiolzinho.	l	50			
11	Manteiga com sal acondicionada em frasco de 200 gramas (similar a Paiolzinho)	pote	25			
12	Margarina com sal e 0% de gordura trans, embalagem com 250 gramas. Similar a Dorigina	pote	5			
13	Queijo Minas frescal de primeira qualidade	kg	50			





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



14	Refrigerante de extrato de Cola, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Coca-Cola	fr	60			
15	Refrigerante de extrato de Guaraná, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Antártica	fr	60			
16	Refrigerante de extrato de Laranja, de primeira qualidade, gelado, com validade mínima de 07 meses, acondicionado em embalagem pet com 2 litros, similar a Fanta Laranja	fr	60			
17	Rosquinha (sabor nata, chocolate, coco, etc) em pacotes de 300 gramas . Similar a Aymoré.	pacotes	50			
18	Achocolatado em pó (latas de 370 gramas) similar a Nescau	und	20			
19	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	100			
20	Galão de 20 litros (casco) para acondicionamento de água mineral de 20 litros	und	6			
21	Água mineral, natural, potável, sem gás, garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade entre 500ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	und	800			
22	Pão de Queijo Tradicional Pré-Assado (pacotes de 400g)	und	20			





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



23	Suco de Néctar da fruta; sabor de pêssego, manga, uva, laranja, goiaba; simples; composto de polpa, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Similar a Del Valle.	und	100			
24	Óleo de Soja Refinado em unidades de 900 ml. Similar a Liza ou ABC.	und	10			
25	Azeite de Oliva Clássico Extra Virgem em Garrafa de 500ml similar ao Galo	und	5			
26	Sal Refinado em pacotes de 1 kg. Similar a Cisne.	Und	5			
27	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Similar a Danone	und	35			

LOTE 3

Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo coxinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados .	und	300			





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



2	SALGADO FRITO TIPO QUIBE, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo Quibe, recheio de carne de boi, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300			
3	SALGADO FRITO TIPO EMPADINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: salgados fritos tipo empadinha, recheio de carne de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. Pesando no mínimo 100 gramas. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação dos salgados.	und	300			
4	PIZZA COM RECHEIO DE CALABRESA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Linguíça calabresa (mínimo 200 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 35 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			
5	PIZZA COM RECHEIO DE FRANGO: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), peito de frango desfiado (mínimo 300 gramas), azeitonas (mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas) e tomate (mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens límpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



6	PIZZA MISTA: DESCRIÇÃO: Massa de Pizza (mínimo 350 gramas), Presunto(mínimo 300 gramas), azeitonas(mínimo 30 gramas), orégano, queijo mussarela (mínimo 350 gramas), tomate(mínimo 70 gramas) e cebola(mínimo 70 gramas). Diâmetro de 34 cm com 8 fatias. Pronta para consumo, preparada e assada no dia da entrega. EMBALAGEM: os produtos deverão estar acondicionados em embalagens limpidas, com tampa, para conservação das pizzas.	und	15			
---	---	-----	----	--	--	--

Aceitam cotar os bens desta Ata de Registro de Preços com preços iguais aos do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 02/2022, da Câmara Municipal de Aiuruoca, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

TABELA DE REGISTRO DE FORNECEDORES – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL	INFORMAÇÕES PARA CONTATO

AIURUOCA/MG, de de 2022.

Câmara Municipal de Aiuruoca/MG
Compromitente

Compromissária





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 07/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Aiuruoca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **Tel.: (35) 3344-1767** ou e-mail: secretaria@camaraaiuruoca.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Carlos Augusto Siqueira da Rocha
Pregoeiro

